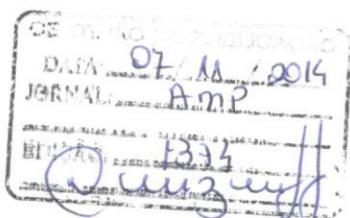




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
046 3563.8000
Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



DECRETO N.º 3.430/2017

SÚMULA: Autoriza o desmembramento da SUBURBANA CHÁCARA Nº 53-D, criando na Quadra nº 261 os Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, bem como a Rua Albino Carminatti e dá outras providencias, para fins de regularização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento para fins de regularização de interesse social (situação preeexistente), da SUBURBANA CHÁCARA Nº 53-D com área total de 5.507,25m² (cinco mil quinhentos e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 10.218 – R-55.

Artigo 2º - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e inc. XI e XII do Art. 571 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

Artigo 3º - Com o citado desmembramento fica criado na Quadra nº 261, os seguintes Lotes:

- I – Lote nº 1 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);
- II – Lote nº 2 com área de 496,65m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados);
- III – Lote nº 3 com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados);
- IV – Lote nº 4 com área de 618,66m² (seiscentos e dezoito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados);
- V - Lote nº 5 com área de 574,47m² (quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados);
- VI – Lote nº 6 com área de 530,28m² (quinhentos e trinta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);
- VII – Lote nº 7 com área de 362,28m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);
- VIII – Lote nº 8 com área de 362,28m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);
- IX – Lote nº 9 com área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados);